

EDITAL Nº 058/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS NA ÁREA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis na Área De Ações Estratégicas, Avaliação e Monitoramento, com o objetivo de fornecer apoio à pesquisa aplicada a gestão estratégica da inovação em saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais mestres em Administração ou Engenharia de Produção que estejam cursando doutorado em Administração ou em áreas correlatas à gestão organizacional, para preenchimento da vaga de pesquisador no Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:

- a) Profa. Aline de Pinho Dias – Docente da UFRN e Pesquisadora do LAIS;
- b) Prof. Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto – Docente da UFRN e Pesquisador do LAIS;
- c) Prof. Hertz Wilton de Castro Lins – Docente da UFRN e Pesquisador do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades que envolvem o suporte à pesquisa aplicada à gestão estratégica da inovação em saúde, auxiliar na elaboração do planejamento estratégico, bem como no desenvolvimento da metodologia de monitoramento e avaliação (gestão estratégica).
- 2.2. O candidato aprovado receberá bolsa mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades em conjunto com a Coordenação do LAIS;
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de novembro de 2018 a abril de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 17 a 21 de outubro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - b) Currículo Lattes completo atualizado;

- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Diploma de obtenção do grau de Mestre nas áreas apontadas no item 1.2, com respectivo registro (frente e verso).
- e) Comprovante de matrícula em Doutorado, na área apontada ao item 1.2.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “pdf”, com no máximo cinco inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve:

- a) Possuir grau de mestre em Administração ou Engenharia de Produção;
- b) Ser aluno de doutorado em Administração ou em áreas correlatas à gestão organizacional;
- c) Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 meses em gestão estratégica ou gestão de projetos.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaboração de metodologia de Monitoramento e Avaliação;
- b) Desenvolvimento de iniciativas de planejamento e gestão estratégica relacionadas ao Projeto de Resposta Rápida à Sífilis;
- c) Aplicação de metodologias de gerenciamento de projetos voltados para inovação tecnológica em saúde.

4.3. O candidato deve possuir disponibilidade para participar de reuniões do projeto e eventos, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório.

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes (nota de 0 a 10);
- ii. Fase 2 - Entrevista (nota de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

- 5.3. O candidato deverá obter nota igual ou superior a **5,0 (cinco pontos) na primeira fase** e igual ou superior a **7,0 (sete pontos) na segunda fase**, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1.
- 5.4. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase através do e-mail edital058.2018@lais.huol.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.6. Critérios de desempate na Fase 1:
- O primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no item Experiência profissional que abrange as áreas de gestão organizacional ou gestão de projetos;
 - O segundo critério de desempate será a maior pontuação obtida no item Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão dentro da área de Administração;
 - O terceiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no item Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ.
- 5.7. A entrevista será aplicada aos seis candidatos melhores classificados na Fase 1, no dia 25 de outubro de 2018, no turno matutino, na Secretaria de Educação à Distância – SEDIS/UFRN.
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do e-mail edital057.2018@lais.huol.ufrn.br.
- 5.9. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
 - Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes, que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição;
 - Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - Entrevista
 - Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
 - Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

- 5.10. Os recursos previstos nos itens 5.5 e 5.7 serão julgados pela Banca Examinadora nas datas previstas pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório supracitado.
- 5.11. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em ambas as fases da seleção.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:
- Obtiver maior nota na Fase II;
 - Obtiver maior nota na Fase I.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 29/10/2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora.

Natal/RN, 16 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 3 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ com Qualis igual ou superior a B3	3 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 5 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão dentro da área de Administração.	5 pontos para cada certificado apresentado, num total de 2 participações.
Experiência profissional que abrange as áreas de gestão organizacional ou gestão de projetos.	10 pontos para cada 6 meses de experiência comprovada, não podendo ultrapassar um total de 30 pontos.

Entrevista – Fase 2	Ponto
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 30 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 10 Pontos
Conhecimento em Planejamento e Gestão Estratégica	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência em elaboração de Planejamento Estratégico	AMPLO = 30 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência em Monitoramento e Avaliação de Projetos	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS

- 1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II CRONOGRAMA

Inscrições	17/10 a 21/10
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	22/10
Resultado Fase 1	22/10
Recurso Fase 1	23/10
Resultado final da fase 1	24/10
Fase 2 – Entrevista	25/10
Resultado da Fase 2	25/10
Recurso Fase 2	26/10
Resultado Final	29/10

Natal/RN, 16 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde